

## **Extratos de Contratos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 034/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77.**  
CONTRATADA: **TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 02.745.179/0001-31.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de uma escavadeira hidráulica nova (zero horas trabalhadas) turbo alimentado a diesel, mínimo de 173 hp, chassi curto, soldado tipo x sapata de 600 mm, translação totalmente hidrostática, sistema hidráulico de fluxo variável, bombas dupla de 460 lpm, livelink de série, sistema de monitoramento à distância pontos de engate para tração frontal e traseira cabine de luxo com ar condicionado, banco do operador com suspensão sistema de gerenciamento avançado, troca do óleo hidráulico com 5000hs, circuito hidráulico de regeneração no braço e caçamba sistema de amortecimento do braço caçamba de 1,25 mt<sup>3</sup>, braço de 2,4 m, lança de 5,7 m, peso operacional de 22.170 kg, modelo referência (JCB ESCAVADEIRA 220NXT) e demais características no termo de referência, conforme CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº. 987984/2025, por meio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o município de Chorrochó-BA. Processo Administrativo/Licitatório nº. 034/2026. Pregão Eletrônico SRP nº. 006/2026. Ata de Registro de Preços nº. 007/2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 803.900,00 (oitocentos e três mil e novecentos reais). Data de assinatura: 07/04/2026.



Praça Coronel João Sá,  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [pmchorrocho@gmail.com](mailto:pmchorrocho@gmail.com)

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº. 042/2026 NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

**Art.1º.** - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **Ramiro César Jericó Silva**, portador de RG nº. 1626420670 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 074.487.495-52, residente e domiciliado na Rua do Contorno, s/n centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Pregão Eletrônico SRP nº. 006/2026, Processo Administrativo/Licitatório nº. 034/2026 - Ata de Registro de Preços nº. 007/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de uma escavadeira hidráulica nova (zero horas trabalhadas) turbo alimentado a diesel, mínimo de 173 hp, chassi curto, soldado tipo x sapata de 600 mm, translação totalmente hidrostática, sistema hidráulico de fluxo variável, bombas dupla de 460 lpm, livelink de série, sistema de monitoramento à distância pontos de engate para tração frontal e traseira cabine de luxo com ar condicionado, banco do operador com suspensão sistema de gerenciamento avançado, troca do óleo hidráulico com 5000hs, circuito hidráulico de regeneração no braço e caçamba sistema de amortecimento do braço caçamba de 1,25 mt<sup>3</sup>, braço de 2,4 m, lança de 5,7 m, peso operacional de 22.170 kg, modelo referência (JCB ESCAVADEIRA 220NXT) e demais características no termo de referência, conforme CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº. 987984/2025, por meio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o município de Chorrochó-BA, conforme Contrato Administrativo nº. 045/2026.

**Art. 2º.** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



Praça Coronel João Sá,  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º.** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 07 de abril de 2026.

  
**UILDE IRLA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [pmchorrocho@gmail.com](mailto:pmchorrocho@gmail.com)